



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 2019

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

= DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 19/19, de 10 de abril corrente, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se transcreve: “No dia 19 de fevereiro recebemos do governo o projeto de mapa contendo os valores do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o ano de 2019, assim como a listagem de imóveis afetos aos cuidados de saúde primários. -----

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, tínhamos 30 dias, contados após a receção do referido projeto para nos pronunciarmos sobre o mesmo. -----

---- Foi elaborado um relatório com o contraditório, que segue em anexo e enviado no dia 18 de março, dois dias antes da data limite para a nossa pronúncia. -----

---- De acordo com o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei supracitado deveria ter sido emitido despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde com os montantes do fundo de financiamento a transferir.-

---- Atendendo à grande divergência entre os valores obtidos, decorrentes da análise efetuada, e os valores propostos e na falta de pronuncia, até à data, por parte dos membros do governo, proponho que para o ano de 2019, se comunique à DGAL que não se pretende a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, após a respetiva deliberação da Assembleia Municipal.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA A REJEIÇÃO, NO ANO 2019, DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 16 de abril de 2019.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*

celly